PROFILL

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JULGAMENTO DA AGÊNCIA PEIXE VIVO - AGÊNCIA DE BACIA HIDROGRÁFICA

licitacao@agenciapeixevivo.org.br

Sede da Agência Peixe Vivo

Rua dos Carijós, Nº 166, 5º Andar, Centro, Belo Horizonte/MG

AGÊNCIA PEIXE VIVO
RECEBEMOS
Data: 06 / 12 / 23
Hora: 16 : 45
Gisele

Ato Convocatório nº 23/ 2023

PROFILL ENGENHARIA E AMBIENTE S.A., devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, na forma do art. 109, I, "a", da Lei nº 8.666/93, embasamento legal da Lei federal nº 10.881 de 09 de junho de 2004; resolução ANA nº 122 de 16 de dezembro de 2019 e do item 10 do Edital, interpor

RECURSO ADMINISTRATIVO

contra a decisão de julgamento das propostas, proferida nos autos do procedimento licitatório indicado na epígrafe, tendo em vista a atribuição de pontuação indevida às licitantes **ECOPLAN ENGENHARIA LTDA** e **ENGECORPS ENGENHARIA S.A.**, o que faz com amparo nos argumentos de fato e de direito que passa a expor.

I. DOS FATOS QUE AMPARAM AS RAZÕES RECURSAIS

1. O presente certame licitatório tem por objeto a "Contratação de serviços de consultoria para elaboração de proposta de enquadramento dos corpos de água superficiais e proposta conceitual para a implantação de um programa de monitoramento das águas subterrâneas na Bacia Hidrográfica do Rio Verde Grande". Por se tratar de ato convocatório sob o tipo técnica e preço, as participantes assumiram o compromisso de apresentação de documentação comprobatória de sua capacidade técnica para, a partir dos critérios editalícios objetivos, comprovar não somente expertise mínima, mas o maior conjunto de habilidades possíveis que,

PROFILL ENGENHARIA E AMBIENTE S.A.– End: Av. Iguaçu, 451 6º andar – Bairro: Petrópolis – Porto Alegre/RS – Fone: (51) 3211.3944 – E-mail: comercial@profill.com.br

ponderadas com o preço, evidenciassem a proposta mais vantajosa para a Agência Peixe Vivo.

2. No dia 28/11/2023, foram abertos os envelopes técnicos das seguintes empresas: Água e Solo Estudos e Projetos Ltda; Ecoplan Engenharia Ltda; Engecorps Engenharia S.A; HidroBR Consultoria Ltda e Profill Engenharia S.A.

3. Ainda no dia 28/11/2023 foi assinado o documento ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO TÉCNICA DE JULGAMENTO, onde foi descrito os critérios de avaliação e as notas atribuídas a cada uma das empresas.

4. Contudo, após análise criteriosa da documentação apresentada por cada uma das empresas, entende-se que as concorrentes ECOPLAN e ENGECORPS não cumpriram todos os requisitos necessários para a continuidade no processo, uma vez que, por parte da ECOPLPAN, não restou comprovada a experiência mínima na função para o qual o profissional Hidrólogo Henrique Bender Kotzian foi designado e, por parte da ENGECORPS, não ficou comprovada a formação e experiência do profissional Cristiano Roberto de Souza, conforme motivos apresentados itens II e III, a seguir.

II. DOS MOTIVOS/ RAZÕES PARA A REFORMA DA DECISÃO DE JULGAMENTO DA LICITANTE ECOPLAN

5. Conforme pode ser observado, nas páginas de 108 a 128, do envelope técnico da concorrente ECOPLAN, foram apresentados atestados de capacidade técnica para este profissional, que não comprovam a devida experiência para a função de **Hidrólogo** com comprovada experiência em estudos e/ou projetos na área de modelagem hidrológica.

6. No Atestado da ANA - Agência Nacional das Águas que tem como objeto "Plano de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Verde Grande", o profissional Henrique Bender Kotzian desempenhou a função de Coordenador Geral (vide página 110) e sua CAT contém atividades de estudo, plano e planejamento de Recursos Hídricos, estudo de Meio Ambiente e Coordenação Técnica de Recursos Hídricos, conforme consta na página 112 da documentação apresentada pela ECOPLAN em sua proposta técnica.

PROFILL ENGENHARIA E AMBIENTE S.A.– End: Av. Iguaçu, 451 6º andar – Bairro: Petrópolis – Porto Alegre/RS – Fone: (51) 3211.3944 – E-mail: comercial@profill.com.br

7. No Atestado do IGAM/MG - Instituto Mineiro de Gestão das Águas que tem como objeto "Plano Diretor de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Verde e a Atualização do Enquadramento dos Corpos de Água da respectiva Bacia", o profissional Henrique Bender Kotzian desempenhou a função de Coordenador Técnico (vide página 115) e sua CAT contém atividades de Plano de Recursos Hídricos, na página 116.

Contata-se que as atividades de Modelagem Matemática da Qualidade das Águas foram desenvolvidas pelo profissional Clécio Eustácquio Gomides, conforme consta na página 115, da documentação apresentada pela ECOPLAN em sua proposta técnica.

8. No Atestado do IGAM/MG - Instituto Mineiro de Gestão das Águas que tem como objeto "Plano Integrado de Recursos Hídricos da Bacia do Rio Doce (PIRH Doce) e dos Planos de Ação de Recursos Hídricos (PARH's) das bacias afluentes ao Rio Doce: Piranga, Piracicaba, Santo Antônio, Suaçuí, Caratinga e Manhuaçu (Estado de Minas Gerais), e Santa Maria do Doce, Guandu e São José (Estado do Espírito Santo)", o profissional Henrique Bender Kotzian desempenhou a função de Coordenador Geral (vide página 119) e sua CAT contém atividades de Coordenação Técnica de Meio Ambiente, estudo e planejamento de meio ambiente, Coordenação Técnica de hidrologia, estudo e planejamento de hidrologia e plano de recursos hídricos, vide página 121.

Constata-se que as atividades de Modelagem de Qualidade de Água foram desenvolvidas pelos profissionais Fernando Setembrino Meirelles, Renata del G. Rodriguez, José Nelson de Almeida Machado, Ciomara Rabelo de Carvalho, Rudimar Echer e João Cesar Cardoso Carmo, conforme consta na página 119 da documentação apresentada pela ECOPLAN em sua proposta técnica.

9. No Atestado da SEMA/RS - Secretaria de Meio Ambiente do Estado do Rio Grande do Sul que tem como objeto "Consolidação do Conhecimento sobre os Recursos Hídricos da Bacia do Rio Pardo (Etapas A e 6) e de Elaboração do Programa de Ações da Bacia do Rio Pardinho", o profissional Henrique Bender Kotzian desempenhou a função de Coordenador Técnico (vide página 123) e sua CAT contém atividades de planejamento e estudo de meio ambiente, estudo e planejamento de hidrologia e estudo e planejamento de saneamento, vide página 125.
Constata-se que as atividades de Modelagem Matemática de Qualidade da Água foram desenvolvidas pelos profissionais Sidnei Gusmão Agra e Dante Gama Larentis, conforme consta na página 124 da documentação apresentada pela ECOPLAN em sua proposta técnica.

10. No Atestado da Secretaria das Obras Públicas, Saneamento e Habitação/RS, que tem como objeto "Avaliação da Disponibilidade Hídrica Superficial e Subterrânea do Litoral Norte do Rio Grande do Sul, Englobando todos os Corpos Hídricos que Drenam para o Rio Tramandaí", o profissional Henrique Bender

PROFILL ENGENHARIA E AMBIENTE S.A.– End: Av. Iguaçu, 451 6º andar – Bairro: Petrópolis – Porto Alegre/RS – Fone: (51) 3211.3944 – E-mail: comercial@profill.com.br

Kotzian desempenhou a função de Membro da Equipe Técnica Básica (vide página 126) e sua CAT contém atividades de Orientação técnica e condução de meio ambiente e avaliação de serviço não relacionado (avaliação da disponibilidade hídrica, superficial e subterrânea do litoral Norte do Rio Grande do Sul), conforme consta na página 127 da documentação apresentada pela ECOPLAN em sua proposta técnica.

11. No Atestado da Secretaria das Obras Públicas, Saneamento e Habitação/RS que tem como objeto "Avaliação Quali-Quantitativa das Disponibilidades e Demandas de Água na Bacia Hidrográfica do Rio Pardo/Pardinho", o profissional Henrique Bender Kotzian desempenhou a função de Membro da Equipe Técnica Básica, conforme consta na página 128 da documentação apresentada pela ECOPLAN em sua proposta técnica, mais uma vez não demonstrando experiência comprovada em estudos e/ou projetos na área de modelagem hidrológica.

12. Portanto, a decisão recorrida deve ser reformada de modo a inabilitar a concorrente ECOPLAN, por não ter atendido a critério de pontuação mínima apresentado na Tabela 6. Critérios de Avaliação e Pontuação do Anexo I do TERMO DE REFERÊNCIA do ATO CONVOCATÓRIO Nº 023/2023.

13. Caso a Comissão entenda pela não inabilitação da empresa, decorrente do fato da pontuação mínima não ter sido alcançada, do profissional Henrique Bender Kotzian solicita-se a redução de 10 pontos na nota técnica geral da empresa, ou seja, o redimensionamento da pontuação e reclassificação da proposta apresentada pela ECOPLAN, com as consequências de estilo no quadro geral de classificação das propostas.

14. Caso a decisão da Comissão seja de manter a habilitação da ECOPLAN, mesmo não comprovando a efetiva experiência do Especialista Hidrólogo, em estudos e/ou projetos na área de modelagem hidrológica, solicita-se a subtração dos pontos referentes a este profissional, acarretando a reforma da Pontuação Técnica Total da Ecoplan para 86,00.

III. DOS MOTIVOS/ RAZÕES PARA A REFORMA DA DECISÃO DE JULGAMENTO DA LICITANTE ENGECORPS

III.A. DA NOTA REFERENTE A ESPECIALISTA EM MOBILIZAÇÃO SOCIAL

1. Primeiramente, vale apontar que o edital é objetivo ao especificar a necessidade de comprovação de experiência da profissional 8. Especialista em Mobilização Social: "profissional com formação superior com comprovada experiência em trabalhos de **mobilização social e/ou comunicação social** na área de recursos hídricos".

PROFILL ENGENHARIA E AMBIENTE S.A.– End: Av. Iguaçu, 451 6º andar – Bairro: Petrópolis – Porto Alegre/RS – Fone: (51) 3211.3944 – E-mail: comercial@profill.com.br

2. Analisando-se os atestados apresentados pela licitante ENGECORPS, nota-se que 3 dos 5 atestados para a profissional MARIA LUIZA RIZZOTTI comprovam experiência em **mobilização social e/ou comunicação social na área de recursos hídricos.**

3. No entanto, no Atestado apresentado nas páginas 000729 a 000752, cujo objeto é "Prestação de serviços de consultoria para apoiar a elaboração do Plano de Recursos Hídricos da Região Hidrográfica do Paraguai - PRH Paraguai, consoante especificações do Edital de Concorrência no 002/ANA/201 6 e seus Anexos", a descrição da profissional é "Consultoria - Participação Pública", não comprovando atividades de Mobilização Social e/ou comunicação social.

4. Por sua vez, no Atestado apresentado nas páginas 000753 a 000775 cujo objeto é "Serviços de Consultoria para Elaboração do Plano Diretor de Drenagem Urbana - PDDU da Bacia Hidrográfica do Rio Cachoeira, no Município de Joinville - Projeto Viva Cidade", a descrição da profissional é "Validação Política", novamente não comprovando atividades de Mobilização Social e/ou comunicação social.

5. Assim sendo, entende-se que a profissional MARIA LUIZA RIZZOTTI, deveria ter reduzido em 02 pontos a sua pontuação final de comprovação de experiência, tendo como nota final 06 pontos.

III.B. DA COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DO DESIGNER GRÁFICO

6. Por sua vez, na página 41 do Edital, é apresentado a seguinte exigência:

> Deverá completar a equipe-chave e atuar de maneira a auxiliar na condução dos trabalhos, a seguinte **equipe de apoio**:
>
> - 01 (um) profissional auxiliar de mobilização social/comunicação social com experiência em atividades de comunicação (clipping, releases, boletins informativos, elaboração de conteúdo para sites e redes sociais etc.) e/ou mobilização social na área ambiental.
> - 01 (um) Profissional Designer Gráfico, com experiência em diagramação de peças gráficas e elaboração e manutenção de plataformas digitais (sites, redes sociais).
> - *01 (um) Advogado com experiência em aspectos jurídicos*, leis, decretos e arranjos institucionais no âmbito de planejamento de recursos hídricos.
> - 01 (um) Profissional, nível médio, com experiência em atividades administrativas.
>
> A **equipe de apoio não será pontuada**, no entanto há necessidade de apresentação de 01 (um) atestado de capacidade técnica, para cada membro da equipe, na análise da proposta técnica.

7. Nota-se ao analisar a documentação da licitante ENGECORPS que, apesar da inclusão de alguns profissionais não obrigatórios, e em uma ordem própria, o

PROFILL ENGENHARIA E AMBIENTE S.A.– End: Av. Iguaçu, 451 6º andar – Bairro: Petrópolis – Porto Alegre/RS – Fone: (51) 3211.3944 – E-mail: comercial@profill.com.br

profissional CRISTIANO ROBERTO DE SOUZA aparece para comprovação do cargo de Designer Gráfico, presente na página 000851.

8. Contudo, o Atestado utilizado para comprovar sua experiência é apresentado na página 000852, cujo objeto é "Atlas de obras prioritárias para a região semi-árida, no âmbito do Projeto PROÁGUA SEMI-ÁRIDO", no qual o profissional aparece como "Técnico de Informática e sua função como "Elaboração dos Produtos Finais".

9. Logo, nota-se não ser suficiente tal comprovação, visto que em nenhum ponto do atestado se fala em diagramação de peças gráficas e elaboração e manutenção de plataformas digitais (sites, redes sociais). Reforçando-se tal argumento, nota-se que as partes grifadas do atestado dizem respeito a material cartográfico, item h) Etapa G1: Estruturação do SIG e da Base de Dados página 000879 do Envelope entregue.

10. A fim de que não se reste dúvidas da não comprovação, basta observar que outros profissionais aparecem na tabela de funções como Webdesigner, os quais seriam mais próximos, ainda que insuficientes, para comprovar a experiência necessária.

11. Sendo assim, entende-se que, devido a ausência do profissional de equipe de apoio obrigatório à habilitação, a **licitante ENGECORPS deve ser INABILITADA.**

IV. REQUERIMENTOS

Diante do exposto, REQUER seja recebido o presente recurso para determinar, ou a imediata inabilitação da concorrente ECOPLAN pela não comprovação da experiência do Profissional Henrique Bender Kotzian, indicado para a função de Hidrólogo "com comprovada experiência em estudos e/ou projetos na área de modelagem hidrológica", reformando-se a decisão recorrida, OU AINDA, caso o entendimento seja que a comprovação do profissional não acarreta em inabilitação, solicita-se a subtração dos pontos indevidamente atribuídos à licitante ECOPLAN, resultando em Pontuação Técnica Total em 86,0, conforme explicitado nas presentes razões, e republicando o quadro classificatório geral;

REQUER também que seja recebido o presente recurso para determinar, ou a imediata inabilitação da concorrente ENGECORPS pela não comprovação do Profissional da Equipe de Apoio - Cristiano Roberto de Souza, indicado para a função de Designer Gráfico, reformando-se a decisão recorrida, OU AINDA, caso o entendimento seja que a comprovação do profissional não acarreta em inabilitação, a subtração dos pontos indevidamente atribuídos à licitante ENGECORPS, referente

PROFILL ENGENHARIA E AMBIENTE S.A.– End: Av. Iguaçu, 451 6º andar – Bairro: Petrópolis – Porto Alegre/RS – Fone: (51) 3211.3944 – E-mail: comercial@profill.com.br

à Profissional Maria Luíza Rizzotti, indicada para a função de Especialista em Mobilização Social, resultando em Pontuação Técnica Total em 98,00, conforme explicitado nas presentes razões, e republicando o quadro classificatório geral;

São os termos em que pede e espera deferimento.

De Porto Alegre/RS para Belo Horizonte/MG, 06 de dezembro de 2023.

MAURO JUNGBLUT
39223680000
ACT-Safeweb 06/12/2023 15:51:48

Mauro Jungblut
Diretor Presidente
PROFILL ENGENHARIA E AMBIENTE S.A
CNPJ Nº 03.164.966/0001-52

PROFILL ENGENHARIA E AMBIENTE S.A.– End: Av. Iguaçu, 451 6º andar – Bairro: Petrópolis – Porto Alegre/RS – Fone: (51) 3211.3944 – E-mail: comercial@profill.com.br

sDoc

RELATÓRIO DE ASSINATURAS

Este documento foi assinado de forma digital ou eletrônica na plataforma Portal de Assinaturas sDoc.

Certificação digital da autenticidade dos documentos mantidos na página própria, emitida por uma autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-Brasil).

Verifique as assinaturas em:

https://sdocs.safeweb.com.br/portal/Validador?publicID=4F8E26BE-D6AD-407F-B5EF-6652BB969965

Chave de acesso: 4F8E26BE-D6AD-407F-B5EF-6652BB969965

Hash do documento

f461b00a40bcc77358d32aa5faa0960dea876bcb6c92f58352b1b1028e644e75

Documento disponível em

Documento(s) gerado(s) em 06-12-2023, com o(s) seguinte(s) participante(s):

MAURO JUNGBLUT - 392.236.800-00 em 06/12/2023 15:51:55 UTC-03:00

Tipo de Participante: Assinatura Digital

Identificação: Por e-mail: mauro@profill.com.br

Geolocalização: Latitude: -30.0387036 Longitude: -51.1767259

IP:187.32.212.177

Assinatura

MAURO JUNGBLUT
39223680000
ACT-Safeweb 06/12/2023 15:51:48

Documento eletrônico assinado digitalmente.
Validade jurídica assegurada conforme
MP 2.200-2/2001, que instituiu a ICP-Brasil

ICP Brasil